



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.329, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Cria fontes de recursos em contas de despesas existentes no Orçamento corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado no Plano de Contas de Despesas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, as fontes de recursos 16 (FARMACIA POPULAR), 18 (FARM. BAS. ESTADUAL), 54 (CENTRO ESP. ODONT.), 57 (VIGIL. SANITÁRIA) e 59 (CAPS) em contas existentes no Orçamento Corrente, conforme anexo.

ANEXO

0800.1030100652.075 - 3390.39.00 – 16

0800.1030100652.075 – 3390.39.00 – 18

0800.1030100652.075 – 3390.39.00 – 54

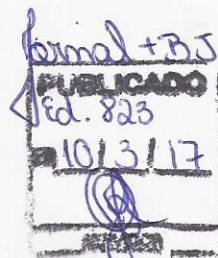
0800.1030100652.075 – 3390.39.00 – 57

0800.1030100652.075 – 3390.39.00 - 59

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bom Jardim, 08 de março de 2017.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO



maç. 43/6674